ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019-EMSERH

PROCESSO Nº 247.603/2018-EMSERH

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 058/2019 – CSL/EMSERH

Pelo presente instrumento, a **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH**, inscrita no CNPJ nº **18.519.709/0001-63,** com sede na Avenida Borborema, quadra 16, nº 25, Calhau. CEP: 65.071-360 – São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE,** neste ato representado por seu titular, **Rodrigo Lopes da Silva,** Presidente da EMSERH, portador do **CPF nº 822.800.023-53**, considerando a **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 058/2019 – CSL/EMSERH**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 21 de agosto de 2019, indica como vencedora a empresa **SIMONI VANTINI SANTANA - EPP**, e a respectiva homologação às fls. 435 do **Processo nº 247.603/2018-EMSERH**.

RESOLVE:

Registrar os preços do fornecimento proposto pela empresa **SIMONI VANTINI SANTANA - EPP,** inscrita no CNPJ: 10.406.509/0001-92, localizada na **Rua Dr. Raul Davi Valle, n. 1.686, bairro Jardim Morada Sol, Indaiatuba-SP,** representada pelo Sra. **Simoni Vantini Santana**, portadora do RG: 53011786 SSP/SP e o CPF: 835.002.439-91, **nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, disponível em "www.emserh.ma.gov.br", da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual n° 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual n° 31.553, 16 de março de 2016 e do Decreto Estadual n° 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n° 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **contratação de empresa para fornecimento e instalação de cortinas hospitalares em unidades de saúde gerenciadas pela EMSERH em São Luís e interiores,** conforme especificações e condições constantes nos **Anexos** do Edital da **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 058/2019 – CSL/EMSERH**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo nº 247.603/2018-EMSERH**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo a **EMSERH** promover as aquisições de acordo com as suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - **A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH**, através da Comissão Setorial de Licitação - CSL, nos seus aspectos operacionais, consoante o art. 2° do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017 e o **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH** disponível em "**www.emserh.ma.gov.br**".

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por participantes de mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Parágrafo Único - **Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no** ANEXO ÚNICO **da Ata de Registro de Preços.**

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e/ou Ordem de Fornecimento emitida pela EMSERH.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade da EMSERH, contados a partir da assinatura do contrato ou do recebimento da "Ordem de Fornecimento", conforme disposto no **Edital e seus anexos.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços poderá ser convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a **EMSERH** solicitará à(s) empresa(s) beneficiária(s), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que tenha a mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares, mediante anuência da EMSERH.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a EMSERH.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a EMSERH, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a EMSERH, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes, será exigida a análise da documentação de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no arts. 18, II, 19, Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista do art. 11, § 3º referido Decreto Estadual e o art. 155, § 2º do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo **EMSERH**, quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não formalizar contrato ou instrumento equivalente decorrente do registro de preços ou não retirar ou devolver devidamente assinado o instrumento contratual, o pedido de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela EMSERH, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Sofrer sanção prevista nos artigos 212 e 213 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH;

e) For declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelos municípios do Estado do Maranhão, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

f) O fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços;

g) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto **– A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela** EMSERH, **facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A EMSERH fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital da **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 058/2019 – CSL/EMSERH** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com **Regulamento Interno de Licitações e Contratos** da EMSERH, disponível em **"www.emserh.ma.gov.br"**, da **Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011**, da **Lei Estadual n° 10.403 de 29 de dezembro de 2015**, do **Decreto Estadual n° 31.553, 16 de março de 2016** e do **Decreto Estadual n° 33.358, de 19 de setembro de 2017,** aplicando subsidiariamente a **Lei Federal n° 13.303, de 30 de junho de 2016** e **Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Luís (MA), 22 de outubro de 2019.

Rodrigo Lopes da Silva
Presidente da EMSERH

Simoni Vantini Santana
Simoni Vantini Santana - EPP

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019 - EMSERH
LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 058/2019 – CSL/EMSERH

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 247.603/2018 - EMSERH

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 036/2019 - EMSERH, celebrada entre a **EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização da **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 058/2019** – CSL/EMSERH.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de cortinas hospitalares em unidades de saúde gerenciadas pela EMSERH em São Luís e interiores.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: **SIMONI VANTINI SANTANA - EPP**	
CNPJ nº 10.406.509/0001-92	Telefone/Fax: (19) 98140-3517 / (19) 3935-1905 / (19) 3318-2950
Endereço: Rua Dr. Raul Davi Valle, n. 1686, bairro Jardim Morada Sol, Indaiatuba-SP	E-mail: simonivantinisantana@hotmail.com

QUADRO 2 – SERVIÇO / MATERIAL REGISTRADO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE.	UND.	EMPRESA	CUSTO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	LOTE 03 – REGIONAL CHAPADINHA Confeccionada em vinil com espessura 0,4mm, resistente e manchas antiaderente, antichamas e autoextinguível. Permite a lavagem e higienização, sem perder suas características nem deformar e encolher, atendendo o índice máximo de absorção de 4% e normas da ANVISA, sob medida e em cores diversas, do tipo divisórias para ambiente hospitalar, sem emendas, com bactericidas e fungicidas em sua fabricação, resistente e bacilos, salmonelas e estafilococos, Acabamentos lisos, com tela superior costurada, em nylon 100%, para adequação da distância do piso ao teto e ventilação, bordas com ilhoses de latão cromado para engate aos rodízios. Trilhos em alumínio com pintura na cor branca. Trilhos retos, possibilitando percurso para total fechamento lateral dos leitos/ poltronas. Deslizamento fácil, silencioso e que não desprendam. Contendo deslizantes (rodízios) e ganchos em instalação inclusa com kit completo.	358,25	**m2**	**SIMONI VANTINI SANTANA – EPP** CNPJ nº 10.406.509/0001-92	**R$ 178,60**	**R$ 63.983,45**
4	LOTE 04 - REGIONAL IMPERATRIZ Confeccionada em vinil com espessura 0,4mm, resistente e manchas antiaderente, antichamas e autoextinguível. Permite a lavagem e higienização, sem perder suas características nem deformar e encolher, atendendo o índice máximo de absorção de 4% e normas da ANVISA, sob medida e em cores diversas, do tipo divisórias para ambiente hospitalar, sem emendas, com bactericidas e fungicidas em sua fabricação, resistente e bacilos, salmonelas e estafilococos, Acabamentos lisos, com tela superior costurada, em nylon 100%, para adequação da distância do piso ao teto e ventilação, bordas com ilhoses de latão cromado para engate aos rodízios. Trilhos em alumínio com pintura na cor branca. Trilhos retos, possibilitando percurso para total fechamento	138,41	**m2**	**SIMONI VANTINI SANTANA – EPP** CNPJ nº 10.406.509/0001-92	**R$ 200,00**	**R$ 27.662,00**

	lateral dos leitos/ poltronas. Deslizamento fácil, silencioso e que não desprendam. Contendo deslizantes (rodízios) e ganchos em instalação inclusa com kit completo					
TOTAL GLOBAL: R$ 91.665,45						

São Luís (MA), 22 de outubro de 2019.

Rodrigo Lopes da Silva
Presidente da EMSERH

Simoni Vantini Santana
Simoni Vantini Santana - EPP

ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo**-Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019-SARP/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. **Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO.** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. **São Luís – MA, 23 de outubro de 2019. Deimison Neves dos Santos**-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. **Alexandre Magno Teixeira Martins-ALIANÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2019 - SEGEP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 – SARP/MA. PROCESSO Nº 282617/2018 – CCL/MA. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 173/2019 – SEGEP, celebrada perante o **Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão-CBMMA,** e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 034/2019 – SARP/MA. OBJETO: **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS de interesse do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão-CBMMA.**

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: ALIANÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA - ME	
CNPJ: Nº 14.298.960/0001-94	Telefone/Fax:(98) 3247-9309/3247-9626
Endereço: Avenida Este 103, Unidade 101, Nº 13-A, Cidade Operaria, São Luís – MA	E-mail: aliancalicitacoes@hotmail.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ALIANÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÇOES LTDA					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Qtde**	**Valor Unit (R$)**	**Valor Total (R$)**
23	FOICE - FERRAMENTA ESPECIAL PARA USO EM ÁREAS FLORESTAIS, EM OPERAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIOS. LÂMINA DE AÇO DE ALTA TÊMPERA, DE CORTE SIMPLES, COM TRAVAS PARA MELHOR FIXAÇÃO AO CABO. PESO APROXIMADO: 2,4 KG. CABO DE MADEIRA 1300MM (1,3 M). **MARCA: RAMADA**	Un	100	32,00	3.200,00
24	ENXADA FABRICADA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, PINTURA ELETROSTÁTICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 180 X160MM. **MARCA: SHENEIDER**	Un	100	37,95	3.795,00
Valor Total (R$)					**6.995,00**

São Luís – MA, 23 de outubro de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. **Alexandre Magno Teixeira Martins-ALIANÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019-EMSERH. PROCESSO Nº 247.603/2018-EMSERH. LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 058/2019 – CSL/EMSERH. Pelo presente instrumento, a **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH**, inscrita no CNPJ nº **18.519.709/0001-63**, com sede na Avenida Borborema, quadra 16, nº 25, Calhau. CEP: 65.071-360 – São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, neste ato representado por seu titular, **Rodrigo Lopes da Silva**, Presidente da EMSERH, portador do **CPF nº 822.800.023-53**, considerando a **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 058/2019 – CSL/EMSERH**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 21 de agosto de 2019, indica como vencedora a empresa **SIMONI VANTINI SANTANA - EPP**, e a respectiva homologação às fls. 435 do **Processo nº 247.603/2018-EMSERH. RESOLVE:** Registrar os preços do fornecimento proposto pela empresa **SIMONI VANTINI SANTANA - EPP**, inscrita no CNPJ: 10.406.509/0001-92, localizada na **Rua Dr. Raul Davi Valle, n. 1.686, bairro Jardim Morada Sol, Indaiatuba-SP**, representada pelo Sra. **Simoni Vantini Santana**, portadora do RG: 53011786 SSP/SP e o CPF: 835.002.439-91, **nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, disponível em "www.emserh.ma.gov.br", da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual nº 31.553, 16 de março de 2016 e do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. **CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO. Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o **contratação de empresa para fornecimento e instalação de cortinas hospitalares em unidades de saúde gerenciadas pela EMSERH em São Luís e interiores,** conforme especificações e condições constantes nos **Anexos** do Edital da **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 058/2019-CSL/EMSERH**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo nº 247.603/2018-EMSERH. Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo a **EMSERH** promover as aquisições de acordo com as suas necessidades.**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Pará-

grafo Único - **A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH**, através da Comissão Setorial de Licitação - CSL, nos seus aspectos operacionais, consoante o art. 2° do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017 e o **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH** disponível em "**www.emserh.ma.gov.br**". **Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por participantes de mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. **CLÁUSULA QUARTA-DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.** Parágrafo Único-**Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no** ANEXO ÚNICO **da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e/ou Ordem de Fornecimento emitida pela EMSERH. **Parágrafo Segundo** – O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade da EMSERH, contados a partir da assinatura do contrato ou do recebimento da "Ordem de Fornecimento", conforme disposto no **Edital e seus anexos. CLÁUSULA SEXTA-DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. Parágrafo Único** - A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços poderá ser convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. **CLÁUSULA SÉTIMA-DA REVISÃO DE PREÇOS.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a **EMSERH** solicitará à(s) empresa(s) beneficiária(s), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLAUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que tenha a mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares, mediante anuência da EMSERH. **Parágrafo Primeiro**-Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a EMSERH. **Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a EMSERH, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a EMSERH, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. **CLÁUSULA NONA-DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; **Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes, será exigida a análise da documentação de habilitação; **Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; **Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1° (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; **Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no arts. 18, II, 19, Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista do art. 11, § 3° referido Decreto Estadual e o art. 155, § 2° do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo **EMSERH**, quando: **a)** Descumprir as condições da ata de registro de preços; **b)** Não formalizar contrato ou instrumento equivalente decorrente do registro de preços ou não retirar ou devolver devidamente assinado o instrumento contratual, o pedido de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela EMSERH, sem justificativa aceitável; **c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; **d)** Sofrer sanção prevista nos artigos 212 e 213 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH; **e)** For declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelos municípios do Estado do Maranhão, enquanto perdurarem os efeitos da sanção; **f)** O fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços; **g)** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços. **Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto – **A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela** EMSERH, **facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DA PUBLICAÇÃO. Parágrafo Único** - A EMSERH fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital da **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 058/2019 – CSL/EMSERH** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA. Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com **Regulamento Interno de Licitações e Contratos** da EMSERH, disponível em "**www.emserh.ma.gov.br**", da **Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011**, da **Lei Estadual n° 10.403 de 29 de dezembro de 2015**, do **Decreto Estadual n° 31.553, 16 de março de 2016** e do **Decreto Estadual n° 33.358, de 19 de setembro de 2017**, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal n° 13.303, de 30 de junho de 2016** e **Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DO FORO.** Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís (MA), 22 de outubro de 2019. **Rodrigo Lopes da Silva**-Presidente da EMSERH. **Simoni Vantini Santana**-Simoni Vantini Santana – EPP

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019 - EMSERH. LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 058/2019 – CSL/EMSERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 247.603/2018 - EMSERH. VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 036/2019 - EMSERH, celebrada entre a **EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização da **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 058/2019** – CSL/EMSERH. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de cortinas hospitalares em unidades de saúde gerenciadas pela EMSERH em São Luís e interiores.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: **SIMONI VANTINI SANTANA - EPP**	
CNPJ nº 10.406.509/0001-92	Telefone/Fax:(19)98140-3517/(19) 3935-1905/(19) 3318-2950
Endereço: Rua Dr. Raul Davi Valle, n. 1686, bairro Jardim Morada Sol, Indaiatuba-SP	E-mail: simonivantinisantana@hotmail.com/willian@santanacortinas.com.br

QUADRO 2 – SERVIÇO / MATERIAL REGISTRADO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE.	UND.	EMPRESA	CUSTO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	LOTE 03 – REGIONAL CHAPADINHA-Confeccionada em vinil com espessura 0,4mm, resistente e manchas antiaderente, antichamas e autoextinguível. Permite a lavagem e higienização, sem perder suas características nem deformar e encolher, atendendo o índice máximo de absorção de 4% e normas da ANVISA, sob medida e em cores diversas, do tipo divisórias para ambiente hospitalar, sem emendas, com bactericidas e fungicidas em sua fabricação, resistente e bacilos, salmonelas e estafilococos, Acabamentos lisos, com tela superior costurada, em nylon 100%, para adequação da distância do piso ao teto e ventilação, bordas com ilhoses de latão cromado para engate aos rodízios. Trilhos em alumínio com pintura na cor branca. Trilhos retos, possibilitando percurso para total fechamento lateral dos leitos/ poltronas. Deslizamento fácil, silencioso e que não desprendam. Contendo deslizantes (rodízios) e ganchos em instalação inclusa com kit completo.	358,25	m²	**SIMONI VANTINI SANTANA – EPP** CNPJ nº 10.406.509/0001-92	**R$ 178,60**	**R$ 63.983,45**
4	LOTE04-REGIONALIMPERATRIZ-Confeccionada em vinil com espessura 0,4mm, resistente e manchas antiaderente, antichamas e autoextinguível. Permite a lavagem e higienização, sem perder suas características nem deformar e encolher, atendendo o índice máximo de absorção de 4% e normas da ANVISA, sob medida e em cores diversas, do tipo divisórias para ambiente hospitalar, sem emendas, com bactericidas e fungicidas em sua fabricação, resistente e bacilos, salmonelas e estafilococos, Acabamentos lisos, com tela superior costurada, em nylon 100%, para adequação da distância do piso ao teto e ventilação, bordas com ilhoses de latão cromado para engate aos rodízios. Trilhos em alumínio com pintura na cor branca. Trilhos retos, possibilitando percurso para total fechamento lateral dos leitos/ poltronas. Deslizamento fácil, silencioso e que não desprendam. Contendo deslizantes (rodízios) e ganchos em instalação inclusa com kit completo	138,41	m²	**SIMONI VANTINI SANTANA – EPP** CNPJ nº 10.406.509/0001-92	**R$ 200,00**	**R$ 27.662,00**
					TOTAL GLOBAL:	**R$ 91.665,45**

São Luís (MA), 22 de outubro de 2019. **Rodrigo Lopes da Silva**-Presidente da EMSERH. **Simoni Vantini Santana**-Simoni Vantini Santana - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/PP/052/2019-SRP. PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, CNPJ nº 06.117.709/0001-58, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019-SRP, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar o(s) valores unitários ofertado(s) pela(s) empresa(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s). O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo menor preço por item, para **Eventual contratação de empresa especializada para realização de eventos culturais e serviços de cerimonial para o Município de Chapadinha/MA**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme